



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3386/2025 e 3389/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

Torna-se público que o Município de Itatiaia/RJ, por meio do Diretoria de Compras de Itatiaia, RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 4455, de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

LINK: <https://bnc.org.br>

Data Início: 01/07/2025 às 08h00min

Data Final: 07/07/2025 às 08h00min

ABERTURA DA SESSÃO:

Data: 07/07/2025 às 10h30min

FASE DE LANCES:

Início: 07/07/2025 às 10h30min -----**Término:** 07/07/2025 às 16h30min

CONSULTA AO EDITAL: O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

<https://itatiaia.rj.gov.br> ou <https://bnc.org.br>



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **contratação de empresa especializada em Recarga, teste hidrostático em extintores de incêndio e aquisição de placas de identificação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote, conforme tabela constante abaixo:

Lote	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
Lote 1	1	07	Unid.	Recarga com Teste Hidrostático - Carga Extintor de Incêndio; Tipo de carga: Água pressurizada AP ; Capacidade: 10 litros .
	2	14	Unid.	Recarga com Teste Hidrostático - Carga Extintor de Incêndio; Tipo de carga: Dioxido de Carbono – CO2 ; Capacidade: 06 kg .
	3	06	Unid.	Recarga com Teste Hidrostático - Carga Extintor de Incêndio; Tipo de carga: Pó Químico Seco ; Capacidade: 06 kg .
Lote 2	4	11	und	Suporte de Parede para extintores de incêndio - em metal e forma de L .
	5	06	und	Suporte de Solo (Chão/Piso) para extintores de CO2 de 06 kg. Suporte de extintor de incendio, material: aço, tipo: redondo, acabamento: bicromatizado.
	6	07	und	Placas de identificação/sinalização de equipamentos de combate a incêndio (Extintor), AP ÁGUA PRESSURIZADA , indicando sua correta utilização em situações de emergência. Produzida em PVC 1 mm, com adesivo dupla face para fixação em qualquer superfície. Medida 20 X 30 cm, conforme modelo no Anexo I.
	7	09	und	Placas de identificação/sinalização de equipamentos de combate a incêndio (Extintor), CO2 – Dióxido de Carbono , indicando sua correta utilização em situações de emergência. Produzida em PVC 1 mm, com adesivo dupla face para fixação em qualquer superfície. Medida 20 X 30 cm, conforme modelo no Anexo I.
	8	01	und	Placas de identificação/sinalização de equipamentos de combate a incêndio (Extintor), Pó Químico Seco , indicando sua correta utilização em situações de emergência. Produzida em PVC 1 mm, com adesivo dupla face para fixação em qualquer superfície. Medida 20 X 30 cm, conforme modelo no Anexo I.
	9	10	Und	Fitas de demarcação de solo na cor Vermelha 50 mm X 30 m.
	10	10	und	Fitas de demarcação de solo na cor Amarela 50 mm X 30 m.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente na Plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. Na presente dispensa somente será permitida a participação de **microempresa (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme Lei Complementar 128/08;

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Será assegurado aos participantes o direito de acesso aos dados inseridos no sistema eletrônico de contratação direta respectivo, de acordo com o sistema utilizado;

3.10. Os licitantes deverão registrar os preços no sistema eletrônico, com base no **VALOR TOTAL LOTE**.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ **0,01 (um centavo)**.



4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Após o encerramento do envio de lances o agente Público responsável pelo certame irá solicitar a documentação da empresa vencedora, por meio do sistema eletrônico.



6.2. O prazo para o envio da documentação de 2 (duas) horas, contado da solicitação, podendo ser prorrogado mediante solicitação da empresa vencedora.

6.3. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta inicial cadastrada pelo fornecedor.

6.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7.1 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura da ata ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema;



9.1.1. As razões do recurso de que trata o item acima deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis;

9.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

9.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 9.1., importará na decadência desse direito, e o agente responsável estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

9.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

9.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado na da página eletrônica do e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e Sistema de Compras do BNC disponível no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.13. A critério da Administração esta licitação poderá ser adiada, ficando ainda reservado o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, assim como anular ou revogar a licitação, sem que caiba às licitantes direito a qualquer indenização;



10.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, em até 1 (um) dia útil anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço compras.itatiaia.pmi@gmail.com .

10.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- b) ANEXO II - Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declarações;
- d) ANEXO IV – Modelo de carta-proposta

Itatiaia/RJ, 01 de julho de 2025.

Jean Carlos Costa
Diretor Geral de Licitações



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;



2.5.1 As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

2.6. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Outra Comprovações:

3. Declarações conforme Modelo Anexo III.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PROCESSO Nº 3386	ANO 2023
FOLHA Nº 130	VISTO

INTRODUÇÃO

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve ser compatível com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias. Essa fase deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão.

Conforme a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Termo de Referência (TR) trata-se de um documento necessário para a contratação de bens e serviços, e seu principal objetivo é o esclarecimento da necessidade a partir da definição do objeto e dos demais parâmetros e elementos necessários à contratação, e posterior execução, se for este o caso.

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada em Recarga, Teste Hidrostático em extintores de incêndio e aquisição de placas de identificação, suportes e fitas de demarcação para extintores para atendimento às necessidades do Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros. Para atender por 12 meses as exigências estabelecidas pelas normas técnicas de segurança em combate a incêndio vigente.

1.1. Descrição do Objeto

Lote	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	CATMAT
Lote 1	1	07	Unid.	Recarga com Teste Hidrostático - Carga Extintor de Incêndio; Tipo de carga: Água pressurizada AP; Capacidade: 10 litros.	327095
	2	14	Unid.	Recarga com Teste Hidrostático - Carga Extintor de Incêndio; Tipo de carga: Dióxido de Carbono – CO2; Capacidade: 06 kg.	236535
	3	06	Unid.	Recarga com Teste Hidrostático - Carga Extintor de Incêndio; Tipo de carga: Pó Químico Seco; Capacidade: 06 kg.	236540
Lote 2	4	11	und	Suporte de Parede para extintores de incêndio - em metal e forma de L.	357882
	5	06	und	Suporte de Solo (Chão/Piso) para extintores de CO2 de 06 kg. Suporte de extintor de incendio, material: aço, tipo: redondo, acabamento: bicromatizado.	350592
	6	07	und	Placas de identificação/sinalização de equipamentos de combate a incêndio (Extintor), AP ÁGUA PRESSURIZADA, indicando sua correta utilização em situações de emergência. Produzida em PVC 1 mm, com adesivo dupla face para fixação em qualquer superfície. Medida 20 X 30 cm, conforme modelo no Anexo I.	454842
	7	09	und	Placas de identificação/sinalização de equipamentos de combate a incêndio (Extintor), CO2 – Dióxido de Carbono, indicando sua correta utilização em situações de emergência. Produzida em PVC 1 mm, com adesivo dupla face para fixação em qualquer superfície. Medida 20 X 30 cm, conforme modelo no Anexo I.	454842

Avenida dos Expedicionários, n° 389, Centro – CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587



8	01	und	Placas de identificação/sinalização de equipamentos de combate a incêndio (Extintor), Pó Químico Seco , indicando sua correta utilização em situações de emergência. Produzida em PVC 1 mm, com adesivo dupla face para fixação em qualquer superfície. Medida 20 X 30 cm, conforme modelo no Anexo I.	454842
9	10	Und	Fitas de demarcação de solo na cor Vermelha 50 mm X 30 m.	607734
10	10	und	Fitas de demarcação de solo na cor Amarela 50 mm X 30 m.	392495

13. Garantia / Validade do Objeto

13.1 A garantia será de **12 (doze) meses**, contando a partir do recebimento total e definitivo dos extintores;

13.2 Oferecer uma garantia mínima de **05 (cinco) anos** do cilindro, por cada extintor, quando o mesmo for aplicado neste hidrostático.

13.3 As placas de sinalização devem possuir 01 ano de garantia.

1.4 Valor estimado de Contratação ou Aquisição

Lote	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Preço Médio unitário estimado	Preço total estimado
Lote 1	1	07	Unid.	Recarga com Teste Hidrostático - Carga Extintor de Incêndio; Tipo de carga: Água pressurizada AP ; Capacidade: 10 litros .	R\$ 71,00	R\$ 497,00
	2	14	Unid.	Recarga com Teste Hidrostático - Carga Extintor de Incêndio; Tipo de carga: Dioxido de Carbono - CO2 ; Capacidade: 06 kg .	R\$ 128,00	R\$ 1.792,00
	3	06	Unid.	Recarga com Teste Hidrostático - Carga Extintor de Incêndio; Tipo de carga: Pó Químico Seco ; Capacidade: 06 kg .	R\$ 106,24	R\$ 637,44
Lote 2	4	11	und	Suporte de Parede para extintores de incêndio - em metal e forma de L.	R\$ 13,75	R\$ 151,25
	5	06	und	Suporte de Solo (Chão/Piso) para extintores de CO2 de 06 kg. Suporte de extintor de incendio, material: aço, tipo: redondo, acabamento: bicromatizado.	R\$ 61,67	R\$ 370,02
	6	07	und	Placas de identificação/sinalização de equipamentos de combate a incêndio (Extintor), AP ÁGUA PRESSURIZADA , indicando sua correta utilização em situações de emergência. Produzida em PVC 1 mm, com adesivo dupla face para fixação em qualquer superfície. Medida 20 X 30 cm, conforme modelo no Anexo I.	R\$ 16,25	R\$ 113,75
	7	09	und	Placas de identificação/sinalização de equipamentos de combate a incêndio (Extintor), CO2 - Dióxido de Carbono , indicando sua correta utilização em situações de emergência. Produzida em PVC 1 mm, com adesivo dupla face para fixação em qualquer superfície. Medida 20 X 30 cm, conforme modelo no Anexo I.	R\$ 16,60	R\$ 149,40



8	01	und	Placas de identificação/sinalização de equipamentos de combate a incêndio (Extintor), Pó Químico Seco , indicando sua correta utilização em situações de emergência. Produzida em PVC 1 mm, com adesivo dupla face para fixação em qualquer superfície. Medida 20 X 30 cm, conforme modelo no Anexo I.	R\$ 16,28	R\$ 16,28
9	10	Und	Fitas de demarcação de solo na cor Vermelha 50 mm X 30 m.	R\$ 72,17	R\$ 721,70
10	10	und	Fitas de demarcação de solo na cor Amarela 50 mm X 30 m.	R\$ 69,12	R\$ 691,20
Valor total estimado R\$ 5.140,04					

1.5 Entrega do Objeto

Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros (Almoxarifado) - Avenida Lauro Mendes Bernardes, 1000 - Jardim Itatiaia - 27580-000 Itatiaia/RJ - De segunda a sexta feira das 8:00 às 16:00 horas. Telefone: 24 3352 1155.

1.6 Prazo para Entrega

Prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.7 Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal no sistema.

1.8 Natureza do serviço

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado.

1.9 Parcelamento do Objeto

A entrega será única, conforme solicitado pelo Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros.

1.10 Modalidade da Contratação ou Aquisição

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude do valor da contratação ser compatível com os limites estabelecidos para essa modalidade de licitação.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação proposta está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado com base nas necessidades apresentadas pela Coordenação do Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros. Após análise detalhada, concluiu-se que a solução mais adequada para atender a essas necessidades é a recarga, teste hidrostático e aquisição de placas de identificação, suportes e fitas de demarcação para extintores de incêndio com objetivo de cumprir as exigências estabelecidas pelas normas técnicas de segurança em combate a incêndio vigente.

2.2 O levantamento de mercado indicou que a contratação de empresa para recarga e teste hidrostático e aquisição dos materiais pode ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme preconiza o artigo 75, inciso II, da Lei



PROCESSO Nº 3386	ANO 2021
FOLHA Nº 133	VISTO

14.133/2021.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, dentre outros). Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações acima mencionadas.

Os itens visam atender as exigências estabelecidas pelas normas técnicas vigentes, principalmente a NR 23, do Ministério do Trabalho e Emprego, que discorre sobre a obrigatoriedade da existência de extintores portáteis de incêndio, objetivando a prevenção no combate a focos de incêndios que possam vir a ocorrer nas dependências de prédios públicos pertencentes ao município. Sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Trata-se de Recarga, Teste Hidrostático em Extintores de Incêndio e aquisição de placas de identificação, suportes e fitas de demarcação dos extintores para o Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros, a ser contratada por meio de dispensa de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovar a regular constituição como pessoa jurídica, apresentando documentos como contrato social, registro comercial ou equivalente.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Apresentar certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos federais, estaduais e municipais.
- Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Comprovar a regularidade econômico-financeira por meio de certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial.

d) QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS:

- Substituir, sem ônus para o contratante, produtos que apresentem defeitos ou não conformidades no prazo de até 05 dias após notificação.
- Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação. A validade mínima das recargas deverá ser de 12 (doze) meses. A etiqueta de identificação no extintor deverá ser em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de recarga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) dos teste hidrostático.
- Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº 3386	ANO 2023
FOLHA Nº 134	VISTO

e) RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO:

- A execução do serviço de recarga e teste hidrostático dos extintores deverá ser realizada por empresa certificada, conforme exigido pelas normas da ABNT e do INMETRO, garantindo a conformidade técnica do serviço prestado.
- A empresa contratada será responsável pela retirada, transporte e devolução dos extintores em perfeitas condições de uso, conforme os prazos e exigências contratuais. Para isso, deverá informar com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência a data de retirada dos extintores e, igualmente, a data de devolução após a recarga e manutenção.
- Sempre que tecnicamente viável e seguro, a recarga dos extintores poderão ser realizadas nas dependências do Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros, desde que a empresa possua equipamentos móveis apropriados e atenda rigorosamente às normas da ABNT e do INMETRO.

A empresa contratada não poderá transferir integralmente a responsabilidade pela execução do serviço a terceiros, conforme determina o art. 68 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, poderá terceirizar etapas específicas da execução, como testes hidrostáticos, desde que a subcontratada possua certificação do INMETRO e que a responsabilidade final pela entrega e qualidade do serviço permaneça com a contratada.

- A empresa contratada assumirá todos os custos relacionados ao fornecimento do serviço, incluindo transporte, montagem, instalação (quando aplicável) e entrega dos extintores no endereço especificado.

- Todos os serviços serão conferidos no momento da sua execução e, caso a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não correspondam às especificações exigidas, a empresa deverá corrigir ou substituir os itens no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

- A Administração poderá, durante a fiscalização do contrato, avaliar a viabilidade e segurança da execução dos serviços no local, podendo exigir a realização em laboratório certificado caso as condições técnicas no hospital não sejam adequadas.

- O descumprimento de quaisquer dessas disposições poderá acarretar sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais aplicáveis, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a regularidade da prestação dos serviços à Administração Pública.

f) PONTUALIDADE E ATENDIMENTO:

- Garantir o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos.
- Disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e resolução de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

g) CONFORMIDADE TÉCNICA:

- Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor – Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.
- Realizar os serviços fornecendo todo o material necessário para a recarga e testes.

1.1. O cumprimento integral dos requisitos acima é indispensável para garantir a qualidade e a eficiência na entrega e instalação dos itens, assegurando que as necessidades Hospital Municipal Maternidade Dr Manoel Martins de Barros sejam plenamente atendidas.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro – CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587



PROCESSO Nº 3386	ANO 2023
FOLHA Nº 135	VISTO

- a) Todos os serviços serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- b) Durante a execução da recarga, a Contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do Órgão, sem ônus para o Contratante.
- c) Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação (etiqueta) que o mesmo foi recarregado. Nesta deverá informar a validade da recarga e quando será a próxima verificação;
- d) Os bens, objeto do presente instrumento, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- e) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.
- f) É de responsabilidade da contratada o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.

g) Além disso, a contratada deverá:

- Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência.
 - Fornecer os serviços/ materiais de acordo com as necessidades do Município de Itatiaia, entregando-os no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
 - Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços caberão ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja identificação será formalizada por meio de portaria específica, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O fiscal terá a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, garantindo que os serviços prestados atendam integralmente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. COMPETE AO FISCAL:

- a) Verificar a conformidade dos serviços com as especificações previstas, registrando eventuais desconformidades;
- b) Solicitar se necessário, a substituição ou reparação de produtos que apresentem defeitos ou estejam fora das condições estipuladas, sem ônus para a Administração;



PROCESSO Nº	ANO
3386	2025
136	VISTO

- c) Acompanhar e registrar o prazo de entrega, informando à Administração sobre atrasos ou outros descumprimentos contratuais;
- d) Manter registros atualizados de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, incluindo comunicações e solicitações realizadas à Contratada;
- e) Elaborar relatórios sobre o andamento da execução do objeto e a conformidade com os resultados esperados.
- f) O fiscal deverá comunicar à autoridade administrativa competente qualquer situação que exceda suas atribuições, para adoção das providências necessárias.
- g) A fiscalização em nada exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, sendo a contratada obrigada a corrigir, substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer irregularidade detectada durante o período de vigência dos serviços.
- h) Todas as decisões e orientações do fiscal, no exercício de suas funções, deverão ser formalizadas por escrito e devidamente registradas no processo administrativo referente ao contrato.
- i) A atuação do fiscal deve observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, zelando pelo interesse público e pelo cumprimento das disposições contratuais.
- j) A designação do fiscal não impede a realização de auditorias ou inspeções realizadas por outros órgãos de controle interno ou externo, caso necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da Nota Fiscal no sistema, devidamente atestada pelo responsável designado pela Administração, conforme o disposto no artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.** O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade do objeto entregue de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à apresentação da documentação fiscal regularizada.
- 7.3.** A Administração reserva-se o direito de não efetuar o pagamento caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações, prazos ou condições estabelecidas no contrato, sendo a Contratada notificada para a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4.** Os preços pactuados para o objeto contratado serão fixos e irrevogáveis.
- 7.5.** A Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, as seguintes documentações atualizadas e válidas:
 - a) Certidões Negativas de Débito ou Positivas com efeito de Negativas referentes à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
 - b) Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.6.** Caso a Nota Fiscal/Fatura apresentada esteja em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou com as formalidades legais pertinentes, a Contratada será notificada a emitir e apresentar novo documento de cobrança, o que não configurará atraso no pagamento por parte da Administração.
- 7.7.** Havendo atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, a Contratada terá direito à atualização financeira, nos termos do artigo 147 da Lei nº 14.133/2021, calculada pelo índice oficial estabelecido para correção monetária de débitos da Fazenda Pública.
- 7.8.** Caso a Administração antecipe o pagamento, fará jus a descontos proporcionais à antecipação, conforme pactuado entre as partes e nos termos do contrato.
- 7.9.** O pagamento será realizado por transferência bancária para a conta indicada pela Contratada, que deverá ser compatível com a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº 2386	ANO 2023
FOLHA Nº 137	VISTO

7.10. A comprovação dos serviços prestados e o cumprimento integral das condições serão essenciais para a liberação do pagamento, cabendo ao responsável designado pela fiscalização do contrato atestar a regularidade do objeto entregue.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsto no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério adotado para o julgamento das propostas será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme disposto no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, levando em conta a qualidade, a adequação às especificações e os prazos de entrega.

8.3. Os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, respeitando os padrões de qualidade e desempenho exigidos para garantir a adequação e funcionalidade dos espaços e serviços.

8.4. As propostas deverão obrigatoriamente apresentar, no momento da entrega, a garantia mínima de 90 (noventa) dias, aplicáveis para defeito de fabricação, embalagem violada ou esteridade comprometida.

8.5. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, conforme previsto no Art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e deverá ser mantido até a formalização do contrato.

8.6. A proposta que não atender às condições de habilitação e às especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada.

8.7. A seleção será feita por comissão designada pela Administração, que analisará as propostas e documentos apresentados, garantindo a transparência e o cumprimento das exigências legais e contratuais.

8.8. A empresa selecionada deverá ser capaz de executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais obrigações previstas no contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado será conforme planilha de valor (item 1.4): Valor Estimado do serviço de recarga de extintores de incêndio e aquisição de placas de identificação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A definição da destinação orçamentária será realizada pela Gestão, observando a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1.1. A participação de consórcios neste certame licitatório não será admitida. A justificativa para a vedação é que o objeto da licitação envolve a contratação de empresa para recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio consumo cuja execução não demanda a colaboração de múltiplos fornecedores ou divisão da responsabilidade.



PROCESSO Nº 3386	ANO 2025
FOLHA Nº 138	VISTO

11.2. VISTORIA E/OU VISITA TÉCNICA

11.2.1. Não será exigida vistoria prévia para recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, pois os serviços serão executados fora do HMI.

11.3 Adjudicação

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço por lote, conforme Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação será feita por lote, devido à distinção entre prestação de serviços (Lote 1) e aquisição de materiais (Lote 2). Essa divisão visa ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados, garantindo melhor qualidade e preço para cada item, além de otimizar a relação custo-benefício e atender adequadamente às necessidades da Administração Pública. A análise das propostas levará em consideração o atendimento integral às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade e adequação dos itens adquiridos.

4 Aceitabilidade da Proposta

11.4.1. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, FGTS e Fazenda Pública) serão exigidos exclusivamente da empresa vencedora, após a fase de proposta.

11.4.2. Como os itens possuem ampla disponibilidade no mercado, a aptidão técnica não será exigida, a fim de garantir maior competitividade e ampliar a participação de fornecedores.

11.4.3. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos valores estimados no Termo de Referência. As propostas devem atender ao limite orçamentário estabelecido para o lote, conforme estimativa de preços apresentada. Caso os valores ultrapassem o valor estimado, a proposta poderá ser desclassificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e eficiência na contratação.

11.5. Amostra/ demonstração dos serviços

11.5.1. Não será exigida amostra do objeto ofertado. A avaliação das propostas será baseada nas especificações técnicas descritas no Termo de Referência e nos documentos apresentados.

11.6 Instrumento Contratual

Conforme o que disciplina o Art.95 da Lei nº 14133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório à administração pública, excetuados apenas em razão do valor e em compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e independentemente de seu valor. Diante da simplicidade do objeto, da natureza pontual da prestação de serviços e da previsibilidade quanto à entrega e pagamento único não haverá formalização de contrato para esta aquisição, utilizando-se, em vez disso, de instrumentos administrativos mais adequados para essa finalidade, como a nota de empenho, em conformidade com a legislação vigente.

11.7 Garantia de Execução do Contrato

Não será exigida garantia de execução do contrato, em conformidade com o Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, pois o valor total da contratação está dentro do limite estabelecido para dispensa de licitação, não havendo previsão de risco significativo que justifique tal exigência.

11.8 Encargos das Partes e Subcontratação

11.8.1 Obrigações da Contratante :



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº DE 3386	ANO 2025
FOLHA Nº 139	VISTO

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.
- b) Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a correção.
- c) Pagar à Contratada o valor correspondente as recargas e teste hidrostático dos extintores de incêndio, conforme o estipulado neste Termo de Referência, no prazo e nas condições estabelecidas.
- d) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor das faturas, conforme a legislação tributária em vigor.
- e) Não interferir na administração interna da Contratada, respeitando a autonomia da empresa contratada.
- f) Solicitar à Contratada e seus prepostos as providências necessárias para o bom andamento da execução do contrato.

11.8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os itens conforme especificações: recarga e teste hidrostáticos descritos neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, obedecendo às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas, em estrita conformidade com o que foi estabelecido.
- b) Cumprir os prazos estabelecidos: realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, conforme condições previstas neste Termo de Referência.
- c) Responsabilidade pelo transporte e montagem: a Contratada será responsável pelo transporte, desembarque, montagem e instalação dos itens, quando aplicável, no local indicado pela Administração, arcando com todos os custos envolvidos, sem direito a reembolso.
- d) Acompanhar o recebimento e inspeção: a Contratada deverá fornecer toda a documentação necessária para o recebimento dos itens, incluindo notas fiscais, certificados de garantia, e comprovantes de entrega, sendo responsável pela conferência dos materiais no ato da entrega.

11.8.3 Subcontratação:

Não será admitida a SUBCONTRATAÇÃO do objeto do presente Termo de Referência.

9 Sanções Administrativas

11.9.1 O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções administrativas, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração Pública:

I - Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não acarretarem prejuízo significativo à Administração;

II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial, ou sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;

III - Multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de atraso injustificado na entrega dos itens contratados;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 anos, nos termos do

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro – CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587



**PREFEITURA
ITATIAIA**

SECRETARIA DE
SAÚDE

PROCESSO Nº 3386	ANO 2023
FOLHA Nº 140	VISTO

art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

11.9.2 A licitante ou contratada que não puder cumprir o prazo estipulado para entrega do objeto deverá apresentar justificativa formal e documentada à Administração antes do vencimento do prazo contratual, solicitando prorrogação nos termos do Art. 139, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em casos de força maior ou motivo superveniente devidamente comprovado.

11.9.3 Vencido o prazo de entrega sem a apresentação de justificativa ou sem o deferimento de eventual solicitação de prorrogação, a Administração notificará formalmente à Contratada, estipulando prazo final para a entrega do objeto. O descumprimento desse prazo implicará a aplicação das sanções cabíveis.

11.9.4 A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, observando-se os procedimentos e prazos previstos nos Arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa à contratada.

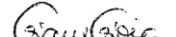
11.9.5 As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, seus efeitos e os antecedentes da contratada.

11.9.6 Sem prejuízo das penalidades administrativas, a contratada poderá ser obrigada a reparar integralmente os danos causados à Administração, sendo facultada a retenção de créditos decorrentes do contrato para ressarcimento, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.9.7 A Administração poderá, motivadamente, deixar de aplicar sanções caso as justificativas da contratada sejam consideradas adequadas, desde que não haja prejuízo relevante ao interesse público.

11.9.8 Para fins de reabilitação junto à Administração, deverão ser cumpridas as condições previstas no Art. 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, cumulativamente: I - reparação integral do dano causado à Administração; II - pagamento da multa aplicada; III - transcurso do prazo mínimo estabelecido para cada sanção; IV - cumprimento de demais condições previstas no ato punitivo.

Itatiaia, 26 de maio de 2025.

Elaborado por: Raone da Silva Fernandes Gerente Geral do HMI Mat.44780	Aprovado por:  Giane Aparecida Gioia Secretária Municipal de Saúde Mat. 44509
---	--



ANEXO III – DECLARAÇÕES

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da dispensa de licitação eletrônica em epígrafe, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) Que se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO IV

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

À: Prefeitura Municipal de Itatiaia

1. DO OBJETO:

1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para **contratação de empresa especializada em Recarga, teste hidrostático em extintores de incêndio e aquisição de placas de identificação**, para atender por 12 meses as exigências estabelecidas pelas normas técnicas de segurança em combate a incêndio vigentes, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros.

1.2. Declaramos conhecer e concordar com todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente.

2. DO PRAZO E DA ENTREGA:

2.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com o respectivo aviso de dispensa eletrônica.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Recarga com Teste Hidrostático - Carga Extintor de Incêndio; Tipo de carga: Água pressurizada AP; Capacidade: 10 litros.	07	Unid.		R\$ 70,00	R\$ 490,00
	02	Recarga com Teste Hidrostático - Carga Extintor de Incêndio; Tipo de carga: Dioxido de Carbono – CO2; Capacidade: 06 kg.	14	Unid.		R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
	03	Recarga com Teste Hidrostático - Carga Extintor de Incêndio; Tipo de carga: Pó Químico Seco; Capacidade: 06 kg.	06	Unid.		R\$ 80,00	R\$ 480,00

Valor total do lote 01:

R\$ 3.070,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	04	Suporte de Parede para extintores de incêndio - em metal e forma de L.	11	und		R\$ 15,04	R\$ 165,44
	05	Suporte de Solo (Chão/Piso) para extintores de CO2 de 06 kg. Suporte de extintor de incendio, material: aço, tipo: redondo, acabamento: bi-cromatizado.	06	und		R\$ 63,62	R\$ 381,72
	06	Placas de identificação/sinalização de equipamentos de combate a incêndio (Extintor), AP ÁGUA PRESSURIZADA, indicando sua correta utilização em situações de emergência. Produzida em PVC 1 mm, com adesivo dupla face para fixação em qualquer superfície. Medida 20 X 30 cm, conforme modelo no Anexo I.	07	und		R\$ 14,30	R\$ 100,10



07	Placas de identificação/sinalização de equipamentos de combate a incêndio (Extintor), CO2 – Dióxido de Carbono , indicando sua correta utilização em situações de emergência. Produzida em PVC 1 mm, com adesivo dupla face para fixação em qualquer superfície. Medida 20 X 30 cm, conforme modelo no Anexo I.	09	und		R\$14,37	R\$ 129,33
08	Placas de identificação/sinalização de equipamentos de combate a incêndio (Extintor), Pó Químico Seco , indicando sua correta utilização em situações de emergência. Produzida em PVC 1 mm, com adesivo dupla face para fixação em qualquer superfície. Medida 20 X 30 cm, conforme modelo no Anexo I.	01	und		R\$ 14,80	R\$ 14,80
09	Fitas de demarcação de solo na cor Vermelha 50 mm X 30 m.	10	Und		R\$ 60,03	R\$ 600,30
10	Fitas de demarcação de solo na cor Amarela 50 mm X 30 m.	10	und		R\$ 57,57	R\$ 575,70

Valor total do lote 02:

R\$ 1.967,39

Valor total: R\$ _____ (_____)

Observações:

- 1) Os preços deverão ser registrados no sistema eletrônico com base no valor total do lote;
- 2) As licitantes devem apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo;
- 2.1) Quaisquer marcas, eventualmente citadas na descrição dos objetos, devem ser consideradas como simples parâmetro, devendo cada licitante informar as respectivas marcas dos objetos propostos;
- 3) Frete por conta da licitante vencedora.

4. DA PROPOSTA:

- 4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão;
- 4.2. O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

(Data)
